

# POP

HUAB-UFRN/EBSERH

## Rotinas de Verificação e Protocolos de Acesso aos Exames de Apoio Diagnóstico - Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados (UDIDE)

Versão: 1 | 2025

## 1. OBJETIVO(S)

Estabelecer rotinas padronizadas para a verificação dos critérios de encaminhamento de pacientes e para o acesso aos exames de apoio diagnóstico (imagem e laboratoriais), conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, as portarias vigentes e as normas internas do HUAB. Este POP se aplica a todos os profissionais envolvidos nos fluxos de solicitação, encaminhamento, agendamento, realização e liberação de resultados dos exames de apoio diagnóstico realizados pela UDIDE, abrangendo pacientes internos (internados e ambulatoriais) e externos (SUS).

- UDIDE (Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados): Estruturar e gerenciar as agendas de exames de imagem e laboratoriais via AGHU; Garantir a observância dos critérios de priorização e encaminhamento e fornecer informações de preparo aos pacientes.
- NIR (Núcleo Interno de Regulação): Receber e organizar as demandas de exames; realizar os agendamentos conforme disponibilidade e prioridade e encaminhar mensalmente as agendas ao gestor municipal de saúde, quando aplicável.

## 2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Toda solicitação de exame deve conter:

- Identificação completa do paciente;
- CID ou hipótese diagnóstica;
- Justificativa clínica para o exame;
- Identificação e assinatura do profissional solicitante;
- Carimbo da unidade solicitante.

As solicitações devem estar em conformidade com as Portarias e Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde, considerando:

- Indicações clínicas específicas para cada tipo de exame;
- Periodicidade recomendada;
- Nível de atenção (primária, secundária ou terciária) responsável pelo encaminhamento.

O NIR, em conjunto com a UDIDE, verificará se a solicitação atende aos critérios técnicos e administrativos antes do agendamento.

Encaminhamentos com informações incompletas ou fora dos critérios deverão ser devolvidos ao solicitante com orientação sobre o motivo e o procedimento correto.

## PROTOCOLO DE ACESSO AOS EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO

### Exames de Imagem

A UDIDE estrutura a agenda dos exames de imagem no AGHU, conforme:

- Diretrizes internas de priorização (urgência, rotina, controle e retorno);
- Percentual de oferta definido para público interno e público externo (SUS);
- Capacidade instalada do serviço.

O NIR encaminha, mensalmente, a agenda de disponibilidade ao Gestor Municipal de Saúde via sistema informatizado disponibilizado pelo gestor.

O agendamento é realizado pelo NIR, em coordenação com a UDIDE, conforme as seguintes regras:

Pacientes ambulatoriais: agendamento via AGHU, preferencialmente por telefone, WhatsApp ou e-mail;

Pacientes internados: agendamento pelo NIR, de acordo com critérios de prioridade clínica (urgência, risco de agravamento e tempo de internação).

As informações sobre preparo do exame devem ser fornecidas ao paciente:

- Preferencialmente por meios digitais (telefone, WhatsApp ou e-mail);
- Presencialmente, quando necessário.

O acesso aos exames é condicionado:

- À validação da solicitação conforme critérios do MS e protocolos internos;
- À disponibilidade de agenda;
- À confirmação de preparo adequado pelo paciente.

### Exames Laboratoriais

A UDIDE estrutura a agenda dos exames laboratoriais no AGHU, conforme:

- Diretrizes de priorização;
- Percentual de oferta para o público externo (SUS), conforme contrato;
- Capacidade instalada e série histórica de demanda interna.

O NIR importa, quando aplicável, os dados de solicitações enviadas pelos sistemas de regulação estaduais ou municipais.

Geralmente, não há necessidade de agendamento prévio para exames laboratoriais. Quando houver necessidade, o NIR realizará o agendamento preferencialmente por telefone, WhatsApp ou e-mail.

As informações de preparo devem ser comunicadas preferencialmente por meios digitais, ou presencialmente quando houver necessidade.

Pacientes Internados:

- As solicitações são inseridas diretamente no AGHU pela equipe assistencial;
- A coleta ocorre por livre demanda, de acordo com a necessidade clínica ou horários pré-estabelecidos;
- Não há agendamento prévio para pacientes internados.

Pacientes externos regulados para UDIDE:

- A marcação de exames laboratoriais e de imagem destinados a pacientes externos (SUS) segue as diretrizes contratuais estabelecidas entre o Hospital Universitário e o Gestor Municipal de Saúde, observando o percentual de oferta definido conforme a capacidade instalada da UDIDE e o contrato vigente.
- O NIR (Núcleo Interno de Regulação) é responsável por fornecer mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde a agenda com a disponibilidade de exames laboratoriais e de imagem, conforme a oferta pactuada.
- Após o recebimento da agenda, a Secretaria Municipal de Saúde realiza a regulação dos pacientes por meio do Sistema de Regulação (SISREG), efetuando o agendamento com data e horário definidos para a coleta dos exames.
- Ao paciente é entregue, pela Regulação Municipal, a autorização para o exame, juntamente com a requisição médica devidamente preenchida e assinada por profissional habilitado.
- No dia do exame, o paciente deve apresentar no laboratório:
  - Documento de identificação com foto;
  - Cartão SUS atualizado;
  - Autorização emitida pela regulação municipal;
  - Requisição do exame.
- As informações sobre preparo para os exames devem ser fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde no momento da autorização e reforçadas pela equipe da UDIDE quando o paciente comparecer para a realização do exame.
- O registro do atendimento e da execução dos exames deve ser realizado integralmente no AGHU, garantindo rastreabilidade, controle de produção e cumprimento dos parâmetros contratuais com o SUS.
- Caso o exame solicitado não esteja contemplado na lista de exames contratualizados ou não atenda aos critérios técnicos e clínicos previstos nas portarias do Ministério da

Saúde, o NIR deverá comunicar ao gestor municipal de saúde, que fará o redirecionamento do paciente conforme o fluxo regulatório vigente.

## REGISTROS E CONTROLE

- Todas as etapas do processo (solicitação, verificação, agendamento e realização) devem ser registradas no AGHU.
- Os registros são auditáveis e devem ser mantidos para fins de rastreabilidade e controle de produção.
- A UDIDE e o NIR devem realizar revisões periódicas das solicitações e agendamentos para identificar não conformidades.

## INDICADORES DE MONITORAMENTO

- Percentual de exames agendados conforme critérios ministeriais;
- Taxa de devolução de solicitações por não conformidade;
- Tempo médio entre solicitação e realização do exame;
- Taxa de absenteísmo dos pacientes agendados.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este POP deve ser revisado anualmente ou sempre que houver atualização das normas ministeriais ou mudanças nos fluxos internos.
- Casos omissos ou situações excepcionais deverão ser avaliados pela chefia da UDIDE e pelo NIR.

## 3. REFERÊNCIAS

Desenvolvimento interno

#### 4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	23/10/2025	Versão inicial do documento.

#### 5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<b>Elaboração</b> Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS Lana Rose Cortez De Farias - STCOR/SUP	Data: 23/10/2025
<b>Análise</b> Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 23/10/2025
<b>Validação</b> Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 31/10/2025
<b>Aprovação</b> Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 31/10/2025

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão - SEI

Processo nº 23527.007574/2025-31

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

CERTIDÃO DE ASSINATURAS

ROTINAS DE VERIFICAÇÃO E PROTOCOLOS DE ACESSO AOS EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNÓSTICO S ESPECIALIZADOS (UDIDE).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<p><b>Elaboração</b> Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS  Lana Rose Cortez De Farias - STCOR/ NIR</p>	<p>Data: 23/10/2025</p>
<p><b>Análise</b> Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS</p>	<p>Data: 23/10/2025</p>
<p><b>Validação</b> Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP  Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP</p>	<p>Data:</p>
<p><b>Aprovação</b> Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS</p>	<p>Data:</p>



Documento assinado eletronicamente por **Nahara de Medeiros Cabral Axiole, Biomédico(a)**, em 24/11/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lana Rose Cortez de Farias, Enfermeiro(a)**, em 24/11/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 24/11/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellynton Diego Dantas de Souza, Chefe de Unidade**, em 26/11/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55528141** e o código CRC **45B277D0**.